

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1003/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1003/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Carlito Rocha, a passagem oito codlog 67
694-2, setor 142, quadra 104, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:08:12

00000013031-12



ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SESSAO

PARECER 1134/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1003/95.
Projeto de lei, de autoria do Honre Vereador Mario Noda,
visa denominar CARLITO ROCHA, o logradouro público
conhecido como Passagem Oito (codlog 67.694-2), sendo o
seu ponto inicial na Av. Aguiá de Haia (codlog 21.253-9)
e término na Rua Guirã (codlog 08.520-0).
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96
Darcio Arruda - Presidente
Melo Rodolfo
Osvaldo Sanches
Mario Noda
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO, REFORMA GERAL
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1003/1995

Denomina de CARLITO ROCHA, a Passagem Oito (CODLOG 67.694-2) setor 142 - Quadra 104 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica denominada de CARLITO ROCHA, o logradouro público, conhecido como Passagem Oito (CODLOG 67.694-2) sendo o seu ponto inicial na Av. Aguiar de Haia (CODLOG 21.253-9) e término na Rua Guirá (CODLOG 08.520-0) - setor 142 - Quadra 104 - CAEC - AR/PE.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2e3 e folha de informação sob n.º 04 / 16 / 10 / 95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Fólio n.º	02	de pros.
n.º	1003	de 19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 12.03.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 394.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Carlito ROCHA

Carlos Martins da Rocha nasceu em 1894, dez anos antes da fundação do clube de futebol que foi a grande paixão de sua vida: o Botafogo. Testemunha ocular da história do clube, assistiu à conquista do famoso campeonato de 1910. Nessa época, decidiu abandonar o campo - era center-half - tornar-se dirigente do clube que já amava com fervor. Pôde assim participar da transição do amadorismo para o nascente regime profissional. Em 1948 elegeu-se presidente do Clube, e nesse ano obteve o campeonato, após 14 anos de frustração. Carlito Rocha tornou-se famoso por seu comportamento supersticioso, que o fazia levar ao paroxismo uma tendência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 1003 de 19 95 16 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-10-95

A Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12h

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Ass. do Sr. Vereador
Voto Rodolfo

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 de 11.95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1003 de 1995
O Funcionário P. M. N.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1003/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Moda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Carlito Rocha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1003/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DEFERIDO

22/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA

Presidente

A
bag 3 Sra. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.

SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gaf. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM L.E.S.
Em 23/11/95
Na 12:30 horas
JKA

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

GUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1 06208
Em 04/12/95

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1003 de 1995
O funcionário

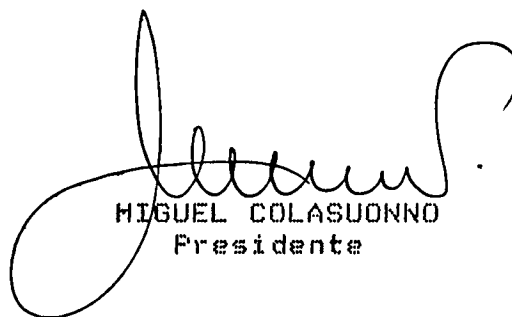
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0903/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1003/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Carlito Rocha a Passagem oito (Codlog 67.694-2) setor 142 - Quadra 104 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1003/95 de fls. 01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

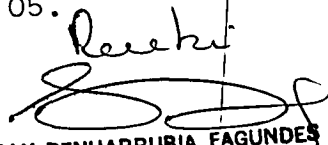
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 01	do proc.
n.º 1003	de 1985

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 903/95, de 29.11.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1003/95, de autoria do vereador Mario Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 1003/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 1003 de 1995 04 12 95 (a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04. 01. 96

(a) [Signature]



Assist. Administr.

4 - CASE 4

Folha	1003
n.º	de 19

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.003/95 MEMO ATL : 2.991/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 67.694-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS OITO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS CARLITO ROCHA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUI
CASE-4

27 (D 98/70/77/05, u 2p 504101)

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça 96110160



Câmara 16 - PAR

16-1134/1996

17 - RECOM 17-0870/1996

Folha n.º 10

do proc. 1003 de 19 8

O funcionário

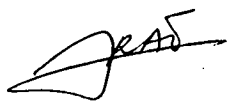
Salvador de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1003/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar CARLITO ROCHA, o logradouro público conhecido como Passagem Oito (codlog 67.694-2), sendo o seu ponto inicial na Av. Aguiar de Mota (codlog 21.253-9) e término na Rua Guirã (codlog 08.520-0). Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

[Assinaturas manuscritas]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/02/96


P/ ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 29/02/96 as 12:00 h.

AO NOTAR VISTO

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1003 de 1995
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROZEA POR OUTRO
O HABILITADO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal, obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.96.


Vereador Emilio Menchini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 31.5.96 às 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

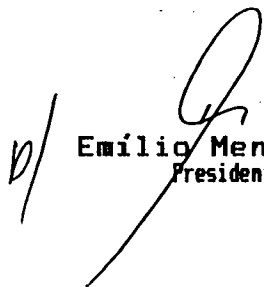
Folha n.º	12	do proc.
N.º	1003	de 1985
O funcionário	[assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 07.08.96.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/08/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes

Em 13/08/96 às 12:00 h. por Marcos Antonio Silva

Secreário

...ação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determine a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para

AO NOBRE VEREADOR Como Relator

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 08 / 96
PRESIDENTE

Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU-4. jun. 1996. rubricados por
folhas de n.º 13, 08/1/97

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 06/10/97


Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

04-1003

de 19

95 08 1

97

(a)

13
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 08/1/97

O Fmcc. REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)